

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2024 – PRC Nº. 044/2024. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviço técnico especializado para realização do Programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG), com duração de 1 (um) ano, destinados ao produtor rural atualmente na atividade produtiva leiteira associado ao cooperado representados com exclusividade pela empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS – SENAR–AR/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.279.189/0001-54, com endereço à Avenida do Contorno, nº 1771, Térreo Andar 1, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-005, com valor global de R\$25.826,77 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) ao ano. Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 29 de abril de 2024. FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.